

TERMO DE ADITAMENTO

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2615	13

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 4762/11

ADITAMENTO RCA LIMPEZA - SUBSTITUIÇÃO DO PORTEIRO POR UMA AUXILIAR DE LIMPEZA - 2013-000

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Ricardo A. F. Chiminazzo, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, na rua Santa Bárbara nº 739, salas 31/32 - Edifício Jupiter - Centro, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 30/12/2010, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, portaria e jardinagem das dependências dos prédios e instalações internas e externas da **COHAB/CAMPINAS**, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/10**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme informações constantes do protocolado nº 4762/11, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

Fica a partir de 18/07/2013, **excluído do objeto do contrato os serviços de Porteiro e incluído em sua substituição uma Auxiliar de Limpeza**, para realização dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Sede da **CONTRATANTE**, de 2ª a 6ª feiras das 10h00min às 19h00min, com 01 (uma) hora diária de intervalo para o almoço e aos sábados das 07h00min às 11h00min.

Com esta alteração o Quadro de Funcionários Terceirizados passa a ser composto por: 05 (cinco) Auxiliares de Limpeza, sendo uma lider, 01 (uma) Copeira e 01 (um) Jardineiro.

Sendo assim, com esta alteração, fica o valor mensal do contrato reduzido em R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos), passando a **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 16.162,46 (dezesesseis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.



E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 27 JUN 2015

CONTRATANTE:



RICARDO A. F. CHIMINAZZO
Diretor Presidente



JOAO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



CELCIMAR BARBOSA FERREIRA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:



ABILIO GUEDES
Gerente Administrativo



VANDERLEI DE OLIVEIRA
Coordenador de Administração

